



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025.

O Vereador **Paulo Henrique Ferreira da Silva**, conjuntamente com a Comissão Permanente de Orçamento e Fiscalização Financeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta este **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, com fundamento no artigo 49, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 212, e seguintes do Regimento Interno, e ainda, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que seja, **PROMULGADO**, pelo Presidente da Câmara Municipal o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Recreio, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor José Maria André de Barros, conforme parecer prévio favorável, sem ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo número 1120809.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 06 de outubro de 2025.


Paulo Henrique Ferreira da Silva

Presidente